



Concorrência Pública Presencial de nº 90001/CPB/2026

De fabio@messianopellegrini.com.br <fabio@messianopellegrini.com.br>
Data Seg, 15/06/2026 13:41
Para Pregão <pregao@cpb.org.br>

Prezada Comissão de Licitação,

Sobre a Concorrência Pública Presencial de nº 90001/CPB/2026, verificamos que o item 11.10.2 do edital estabelece que:

“As propostas de que trata o subitem 11.10 devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2021.”

Posteriormente, nas "Respostas ao Pedido de Esclarecimento nº 03", foi informado por esta Comissão que, para fins de comprovação da veiculação das peças de repertório e relatos de solução de problemas de comunicação, deveria ser considerada a data de 2025.

Nesse sentido, considerando o objetivo de ampliar a competitividade do certame, estimular a apresentação de materiais de maior qualidade técnica e permitir uma avaliação mais abrangente e eficiente por parte da Comissão, destacamos que é prática recorrente em licitações de publicidade a admissão de exemplos de peças produzidos e veiculados nos últimos 05 (cinco) anos.

Dessa forma, gostaríamos de consultar a possibilidade de reconsideração do entendimento apresentado no referido esclarecimento, de modo a permitir a utilização de peças veiculadas nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir de 2021, em vez de restringi-las ao período iniciado em 2025.

Entendemos que tal medida contribuirá para a apresentação de repertórios mais representativos da capacidade técnica das licitantes, sem prejuízo à isonomia do certame ou aos critérios de julgamento estabelecidos.

Certos da compreensão,

Fábio M. Pellegrini
fabio@messianopellegrini.com.br

Messiano Pellegrini Sociedade de Advogados
Avenida Paulista, nº 1.636, 7º andar, sala 706, bairro Cerqueira César.
Município de São Paulo/SP. CEP: 01310-200
(55 11) 3197-4581 / (55 11) 98384-9982.
Site: <http://www.messianopellegrini.com.br>